



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 255.00000204/2025-05

Interessado: Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

Assunto: 126/2025 - Serviços de realização de concursos públicos

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – GRH- Nº002I / 2025 - V.2

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo SEI nº 255.00000204/2025-05

Categoria do objeto: Contratação de serviços comuns

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Faz-se necessária a contratação de instituição especializada para a realização do processo de seleção, uma vez que a FAPESP não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de seleção, envolvendo planejamento, organização e execução, observando o disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso II, do Art. 115, da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, inciso, I, do Art. 14, do Regulamento de Pessoal da Fapesp, aprovado pela Portaria PR n.º04/2014 e suas alterações.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável da área
Gerência de Recursos Humanos	Ascenção Bela Antonio Molinari

4 . DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Contratação de instituição especializada para a realização de concurso público para os seguintes empregos:

Quadro de Pessoal de Funcionários fixado pelo Decreto Estadual nº 64.168, de 03.04.2019.

EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE	APROVADOS	OCUPADOS	VAGOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	211	189	22
ANALISTA DE SISTEMAS	28	26	2
Total	239	215	24

4.2. Os serviços abrangerão todas as etapas desde o planejamento do concurso, elaboração do seu cronograma, fornecimento de subsídios técnicos para a elaboração do edital, divulgação do edital e organização da infraestrutura humana, e de tecnologia para a execução das fases iniciais e já visando às fases subsequentes do processo seletivo, recebimento e processamento das inscrições, comunicações aos candidatos, preparação e aplicação das provas, correção das provas objetivas (múltipla escolha), recebimento dos recursos até a elaboração do resultado final do processo seletivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Em um primeiro momento, foi encaminhada à Fundação VUNESP, proposta de contratação de apenas 01 (uma) instituição para a execução do serviço de forma global para o provimento de todos os empregos previstos no Quadro de Pessoal da FAPESP, os que estão vagos e os que vagarem ao longo da vigência de 05(cinco) anos, prorrogáveis por mais 05(cinco) anos. Nesta modalidade, os serviços seriam executados mediante a remuneração pela taxa de inscrição arrecadada, sem custos para a FAPESP, observando-se os valores propostos de inscrição.

5.2. Em resposta, a Fundação VUNESP alegou ser inviável atender a proposta nos moldes solicitados uma vez que não conseguiria arcar com as despesas para a realização de concurso para os empregos e vagas disponíveis.

5.3. Em face da inviabilidade, a Fundação VUNESP apresentou nova proposta contemplando todos os empregos do Quadro de Pessoal da FAPESP, com a respectiva precificação além da arrecadação da taxa de inscrição.

5.4. No tocante ao levantamento de mercado deve ser elevada em consideração a pesquisa de preço com a Fundação VUNESP para a realização de concurso público de nível superior para os empregos de Analista Administrativo e Analista de Sistemas, desconsiderando-se os demais empregos, a saber: o de Procurador, de nível superior e os empregos de nível médio.

5.5 PREÇO

5.5.1 Para a realização dos trabalhos descritos na Proposta Técnica n.º172/2025, os valores a serem pagos pela FAPESP à VUNESP para a realização de Concurso Público para o cargo de nível superior, podendo ser realizado de forma conjunta e separada será composto por:

- valor fixo de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), e
- valor de R\$79,00 (setenta e nove reais) por candidato inscrito (pagante e isento), independentemente do cargo.

5.5.2 Para efeito de pagamento, a VUNESP encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura com a

devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente na qual deverá ser efetivado o crédito. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido e indicado na respectiva nota fiscal/fatura incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual n.º6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

5.6 ESTIMATIVA DE VALORES

Considerando os preços propostos e utilizando como critério a quantidade de inscritos nos últimos concursos, realizamos a seguinte estimativa de valores:

Fundação VUNESP				
Emprego	Nível	Valor por Inscrição (R\$)	Inscritos (R\$)	Total (R\$)
Analista Administrativo	Superior	79,00	1911	150.969,00
Analista de Sistemas (Suporte)	Superior	79,00	53	4.187,00
Analista de Sistemas (Desenvolvimento)	Superior	79,00	144	11.376,00
Total de inscritos		2108		
Total valor arrecadado com inscrições				166.532,00
Valor fixo				129.000,00
Valor a ser pago à VUNESP				295.532,00

O total estimado é de R\$ 295.532,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)."

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Conforme já mencionado, a FAPESP não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações de realização de um evento do porte de um concurso público para provimento de emprego permanente. A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas judiciais.

6.2. Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação direta, mediante dispensa, a exemplo do que já ocorreu nos contratos:

n.º 009/2016 - Processo 016/135-M para a contratação de instituição para realização do concurso de Analista Administrativo – Instituição contratada: CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração.

n.º 015/2013 - Processo 13/265-M – para a contratação de instituição para a realização dos concursos de Analista de Sistemas Júnior – Instituição contratada: CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração.

n.º 008/2012 – Processo 12/067-M para a contratação de instituição para a realização do concurso de Analista Administrativo – Instituição contratada: Fundação VUNESP.

6.3. Na realização dos últimos concursos, abaixo destacados, tivemos a seguinte quantidade de inscritos:

Analista Administrativo: o último concurso realizado para o emprego de Analista Administrativo (Proc. 17/061-M - Edital nº01/2017) contou com 1911 candidatos inscritos, para 01 vaga.

Analista de Sistemas: o último concurso realizado para o emprego de Analista de Sistemas (Proc.13/375M - Edital nº03/2013) contou com 197 candidatos inscritos sendo 144 inscritos para a área de Desenvolvimento e 53 para a área de Suporte, para 02 (duas) vagas para a área de Desenvolvimento e 01 (uma) vaga para a área de Suporte.

6.4. A instituição a ser escolhida pela FAPESP para organizar o processo seletivo precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma instituição organizadora de um serviço de alta complexidade técnica. Uma das hipóteses legais que justifica a dispensa de licitação é justamente a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa (art.75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Estima-se a contratação de apenas 01 (uma) instituição para a execução do serviço de forma global para o provimento dos empregos de ANALISTA ADMINISTRATIVO e ANALISTA DE SISTEMAS, previstos no Quadro de Pessoal da FAPESP, atualmente vagos.

7.2. Serão necessários os serviços para a realização de concurso para os seguintes empregos:

Emprego	Vagas	Escolaridade
Analista Administrativo	15	Nível Superior
Analista de Sistemas	2	Nível Superior

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021)

- 8.1. Valor fixo de R\$ 129.000,00 destinado à realização de Concurso Público para os cargos de nível superior, podendo ser realizado de forma conjunta ou separada.
- 8.2. Valor estimado de R\$ 166.532,00, considerando o número de inscritos nos concursos anteriores (total de 2108 inscritos) e o valor de R\$ 79,00 por candidato inscrito (pagante e isento).
- 8.3. Por esse estudo técnico, a estimativa preliminar do preço total para a futura contratação é de R\$ 295.532,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021)

- 9.1. Não há parcelamento da solução uma vez que o escopo do serviço abrange todas as etapas desde o planejamento do concurso, elaboração do seu cronograma, fornecimento de subsídios técnicos para a elaboração do edital, divulgação do edital e organização da infraestrutura humana, e de tecnologia para a execução das fases iniciais e já visando às fases subsequentes do processo seletivo, recebimento e processamento das inscrições, comunicações aos candidatos, preparação e aplicação das provas, correção das provas objetivas (múltipla escolha) e recebimento dos recursos, recebimento dos recursos até a elaboração do resultado final do processo seletivo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021)

- 10.1.Não há.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1.O objeto está previsto no plano de contratações anual no ano de 2025, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo da FAPESP, referente à contratação n.º 126/2025, do Documento de Formalização de Demanda – DFD n.º441/2024.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (resultados pretendidos) (art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021)

- 12.1.Preenchimento do Quadro de Pessoal da FAPESP em atendimento ao inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso II, do Art. 115, da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, inciso, I, do Art. 14, do Regulamento de Pessoal da Fapesp, aprovado pela Portaria PR n.º04/2014 e suas alterações, a partir da contratação de instituição apta a organizar e realizar concursos públicos, para recrutar e selecionar os melhores candidatos para o provimento das vagas dos empregos permanentes que estão vagos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021)

13.1.Não se vislumbram outras providências a serem tomadas pela Administração, além das que já foram adotadas e relatadas no presente Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

14.1.A instituição a ser contratada para o atendimento do objeto do presente Estudo Técnico, deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2001 (nova Lei de Licitações e contratos).

15 . DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

Eu, Ascenção Bela Antonio Molinari, declaro que as informações fornecidas através deste Estudo Técnico Preliminar, reforçam que a contratação é viável e adequada para realizar contratação solicitada.

16. RESPONSÁVEIS

CPF	Nome	E-mail	Emprego	Ações
XXX.465.XXX-38	Helena Antunes Casanova	hcasanova@fapesp.br	Assessor Gerencial	Elaboração
XXX.634.XXX-08	Ascenção Bela Antonio Molinari	bela@fapesp.br	Gerente	Viabilidade

São Paulo, na data de assinatura digital.

HELENA ANTUNES CASANOVA
Assessor Gerencial

ASCENÇÃO BELA ANTONIO MOLINARI
Gerente

Histórico de elaboração e revisões

1. Data	2. Versão	3. Descrição	4. Autor
04/06/2025	1.0	Finalização da 1ª versão	Helena Antunes Casanova
04/06/2025	1.0	Revisão do documento	Ascenção Bela Antonio Molinari
09/06/2025	2.0	Ajustes no quadro do item 4.1	GLPS



Documento assinado eletronicamente por **Ascenção Bela Antonio Molinari, Gerente**, em 10/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Antunes Casanova, Assessor Gerencial**, em 10/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0070391797 e o código CRC **34E86D5D**.